

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180 /2015

Aos 21 dias do mês de setembro de 2015, autorizado pelo ato das folhas (83) do processo de Pregão Eletrônico nº 068/2015, Processo de Registro de Preços nº 115/2015 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 061/2015, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MOEMA COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ nº 03.134.867/0001-28, representado pelo Sr(a). **Luis Eduardo Moreira Católico**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	161	PÇ	ABRIDOR DE LATAS ABRIDOR DE RECIPIENTES, TIPO ABRIDOR DE LATAS COMBINADO; EM AÇO INOX; PEQUENO; COM UMA FACE, 02 FUNÇÕES (LATAS /GARRAFAS) PESANDO NO MÍNIMO 20 GR.	VIEL	1,20	193,20
3	58	PÇ	BACIA PLASTICA TAM. MEDIA PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 8,65 LITROS, DIMENSÕES 392 X 139 MM.	ARQPLAST	4,30	249,40
4	60	PÇ	BACIA PLASTICA TAM. PEQUENA DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 5,20 LITROS, DIMENSÕES 340 X 119 MM.	ARQPLAST	2,20	132,00
7	43	UN	CAÇAROLA ALUMINIO BATIDO 41,0 LTS COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 41 LTS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, ALTURA MÍNIMA DE 21 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, ASA DE MADEIRA, TAMPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1MM.	ABC	252,00	10.836,00
31	109	UN	FORMA DE GELO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 14 CUBOS, MEDIDAS 263 X 108 X 38 MM	PLASUTIL	3,70	403,30
33	70	PÇ	GARFO COM 02 DENTES GRANDES EM ALUMINIO MEDINDO NO MÍNIMO 35,5 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM,	ARAMIG	9,00	630,00
40	110	UN	MONOBLOCO GRANDE 30 LTS MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 42,5 CM X COMPRIMENTO 30,5 CM X ALTURA 30,4 CM, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE SISTEMA DE FIXAÇÃO POR TRAVA.	PLASUTIL	38,70	4.257,00
47	58	PÇ	PEGADOR DE MACARRAO MATERIAL AÇO INOX ACABAMENTO AÇO INOX CONTEÚDO DA	TRAMONTI NA	13,00	754,00

			EMBALAGEM1 PEGADOR MULTIUSO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP)29CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP)6X7X3CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO - KG33G GARANTIA DO FORNECEDOR3 MESES			
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$17.454,90 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central – Rua Miguel Braga, Nº 742 – Bairro Boa Vista – Itajubá - MG.

3. O prazo para fornecimento dos produtos será de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.00

02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 068/2015

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 068/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Thiago Araújo Rodrigues da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Luis Eduardo Moreira Católico**, representando a detentora.

Itajubá, 21 de setembro de 2015.

MOEMA COMERCIAL LTDA ME
Luis Eduardo Moreira Católico
Detentora da Ata